



**Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas**

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em História**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 2º/2010

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História torna público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel estarão abertas nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2010 na Secretaria do Programa (Sala 119 do Instituto de Ciências Humanas, à Rua Cel. Alberto Rosa nº 154, Pelotas – RS, CEP 96010-770).
2. Os interessados em cursarem disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em História, poderão solicitar inscrição em 1 (uma) das disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2010.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em História ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://ppgh.clio.pro.br>) ou na Secretaria do Programa (Sala 119 do Instituto de Ciências Humanas, à Rua Cel. Alberto Rosa nº 154, Pelotas – RS, CEP 96010-770).
O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Duas fotografias 3x4.
 - f) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) depositada na conta abaixo-indicada:
Banco do Brasil (001)
Agência 3124-0
Conta 24.579-8
5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de 1º de setembro de 2010, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Sala 119 do ICH)

- Rua Cel. Alberto Rosa, 154. Pelotas, RS. 96010-770. E-mail: ppgh.ufpel@gmail.com.
Fone: (53)3284-5500 Ramal 200 - Horário de funcionamento: de 17 a 21 de agosto das 8 horas e 30min às 14 horas e de 23 a 27 de agosto das 14 horas as 18 horas).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: **POLÍTICA E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO**

Total de vagas: 15 vagas, incluindo os alunos regulares

Dia e Horário: quinta-feira, das 8 as 12 horas

Local: ICH/UFPel

Ministrante: **Arthur Henrique Barcelos**

Carga horária/créditos: 60/4.0

Ementa:

A disciplina discute os processos de ocupação e disputa de poder do espaço platino, os intercâmbios econômicos, políticos e culturais e a construção de identidades locais e regionais e sua complementariedade e contrastes com as identidades nacionais. A disciplina utiliza-se da literatura da Geografia Cultural, da Antropologia e Cartografia Histórica para analisar os fenômenos de ocupação do espaço e definição das fronteiras nacionais.

b) Disciplina: **EDUCAÇÃO E ENSINO DE HISTÓRIA**

Total de vagas: 15 vagas, incluindo os alunos regulares

Dia e Horário: sexta-feiras, das 8 as 12 horas

Local: ICH/UFPel

Ministrante: **Sebastião Peres**

Carga horária/créditos: 60/4.0

Ementa:

A disciplina discute os sistemas educacionais e o ensino de História frente a diferentes perspectivas de métodos, implicações políticas e necessidades sociais. Estudo da História da Educação e do ensino de História dentro do quadro das políticas governamentais, tradicionalmente identificadas como produtoras e reprodutoras de identidades nacionais.

c) Disciplina: **TÓPICO ESPECIAL II – ESTUDOS SOBRE IDENTIDADE E SOCIEDADE CIVIL**

Total de vagas: 15 vagas, incluindo os alunos regulares

Dia e Horário: quinta-feira, das 19 as 22 horas

Local: ICH/UFPel

Ministrante: **Adhemar Lourenço da Silva Junior**

Carga horária/créditos: 30/2.0

Ementa:

Disciplina de ementa livre e temática variada referente a pesquisa do professor ou ao projeto de pesquisa desenvolvido no Curso.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, telefone e/ou através da página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de agosto de 2010.

Elisabete da Costa Leal
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Manoel de Souza Maia
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Antonio Cesar Goncalves Borges
REITOR DA UFPel